

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:

Memorando nº 056/2022 DMARH

Protocolo Nº 71865
Em 11/08/2022
Assinatura (M)

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022

Setor de licitações

Assunto: Aditivo de contrato de locação de balança.

Prezados,

Considerando a dispensa de licitação nº038/2021 a qual trata sob a contratação de Locação de balança para pesagem dos resíduos coletados e encaminhados para destinação final no município de Marmeleiro;

Considerando que tal serviço foi contratado com a empresa DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI, por meio do contrato de prestação de serviços nº 106/2021;

Considerando que a pesagem de resíduos precisa ser realizada todos os dias de coleta, a fim realizar o pagamento pelos serviços de disposição final de resíduos prestados pelas empresas contratadas para este fim.

Considerando que, até o momento, a Prefeitura Municipal não possui balança para realizar estes serviços;

Considerando que a contratada fornece ticket com todas as informações necessárias;

Considerando que o valor pago pelo serviço é relativamente baixo, não causando despesas de grande monte a administração municipal;

A respeito da pesquisa de preços, informamos que a única empresa que se dispõe a realizar tal serviço é a empresa DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI (Cerealista Bandeira), sendo que as demais empresas que possuem balança no município não realizam a locação para fins de pesagem de terceiros;

Considerando que, a locação de balança em outro município pode tornar o processo oneroso, visto que a mudança na rota de transporte de resíduos até o transbordo atrasaria o processo, bem como acarretaria em custo adicional de combustível e depreciação do veículo;

Diante disso, comprovada a necessidade de renovação do contrato, solicitamos, por meio deste, aditivo do serviço contratado pelo período de 12 (doze) meses, visto que a pesagem dos resíduos é essencial para o controle e pagamento da disposição final de resíduos sólidos, o qual não pode ser interrompido.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 MARILETE CHIARELOTTO
Data: 11/08/2022 14:36:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

MARILETE CHIARELOTTO

Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Portaria nº 6.392/2021

Solicitação de aditivo pesagem balança - meio ambiente

 **De** Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-08-2022 10:29

 Memorando_nº_056-2022_Aditivo_balanca_Licitacao_assinado.pdf(~87 KB)

Remover todos os anexos

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219



Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento dos produtos solicitados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Vlr. Unitário	Vlr. Total
01	12	Meses	Locação de balança rodoviária devidamente certificada, aferida e em funcionamento, com fornecimento de mão de obra para pesagem de carga e emissão de TICKET de pesagem, com capacidade mínima de 10 mil Kg.	R\$750,00	R\$9.000,00

OBS: a quantidade estimada de pesagens é de 35 a 50 pesagens/mês.

RAZÃO SOCIAL: Daniel Perin Bandeira Eireli

CNPJ/MF: 05.905.927/0001-94

ENDEREÇO COMPLETO: Rodovia Pr 280, Km 252, nº2851 – Bairro Industrial, Marmeleiro/PR.

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Daniel Perin Bandeira

CPF N°:005.632.519-30

RG N°:7509760-3

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Marmeleiro 09 de Agosto de 2022.

DANIEL PERIN BANDEIRA

Fwd: RE: Solicitação de orçamento de locação de balança para pesagem de resíduos.

 **De** Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-08-2022 10:09

 Orçamento Prefeitura.pdf (~307 KB)

Remover todos os anexos

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: Solicitação de orçamento de locação de balança para pesagem de resíduos.

Data: 11-08-2022 09:11

De: <aline@fazendabandeira.com.br></aline@fazendabandeira.com.br>

Para: "Meio Ambiente" <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia,

Segue orçamento.

Att,



Aline Tomassoni

Cerealista Bandeira

Fone: 46 3525-1037 Celular: 46 9 9104-1863

e-mail: aline@fazendabandeira.com

De: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviada: terça-feira, 9 de agosto de 2022 14:15

Para: Aline <aline@fazendabandeira.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento de locação de balança para pesagem de resíduos.

Boa tarde Aline, tudo bem? Precisamos renovar o contrato da locação de balança para pesagem do caminhão de lixo da prefeitura. porém, necessitamos de um novo orçamento, seria possível me passar?

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

Fwd: Re: Solicitação de orçamento para locação de balança para Prefeitura de Marmeleiro

De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-08-2022 10:10

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: Solicitação de orçamento para locação de balança para Prefeitura de Marmeleiro

Data: 09-08-2022 14:37

De: SUCATASUL <sucatasulpr@gmail.com></sucatasulpr@gmail.com>

Para: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde

Nossa balança é apenas para uso interno.

At.

Jeferson

Em ter., 9 de ago. de 2022 às 14:22, Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, seria possível fornecer um orçamento de locação de balança para 12 meses pro departamento de meio ambiente? Precisamos realizar as pesagens dos caminhões coletores de resíduos da prefeitura municipal de marmeleiro. Segue em anexo.
Fico a disposição para maiores informações.

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

SUCATASUL COMÉRCIO DE METAIS E RESÍDUOS LTDA
BR280 - 672 - BAIRRO IPIRANGA
MARMELEIRO - PR CEP 85615-000
FONE (46)35252743

Fwd: Re: Solicitação de orçamento para pesagem de caminhão coletor de lixo - Marmeleiro PR.

De Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 11-08-2022 10:09

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: Solicitação de orçamento para pesagem de caminhão coletor de lixo - Marmeleiro PR.
Data: 11-08-2022 09:13
De: cesar@agriter.com.br
Para: Meio Ambiente <meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br></meioambiente@marmeleiro.pr.gov.br>

Em 09/08/2022 14:18, Meio Ambiente escreveu:

Boa tarde César, seria possível fornecer um orçamento de locação de balança para 12 meses pro departamento de meio ambiente? Precisamos realizar as pesagens dos caminhões coletores de resíduos da prefeitura municipal de marmeleiro. Fico a disposição para maiores informações.

Marilete Chiarelotto
Portaria nº 6.392/2021
Diretor(a) Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Prefeitura Municipal de Marmeleiro
(46) 3525-2086 ou 3525-2430
(46) 9 9124-6219

Bom dia Arlete!!

Informamos que Agriter não está mais efetuando serviços de pesagem, pois a balança foi arrendada para Coasul.

Atenciosamente,

César Gaiovicz
Agriter Agronegócios Ltda
41 9.9149-7312



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI
CNPJ: 05.905.927/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:16 do dia 05/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2023.

Código de controle da certidão: **9816.60FB.F5E4.9F31**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.905.927/0001-94

Razão Social: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

Endereço: ROD PR 280 2851 / INDUSTRIAL / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2022 a 02/09/2022

Certificação Número: 2022080401202996177450

Informação obtida em 11/08/2022 17:17:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.905.927/0001-94

Certidão n°: 25830160/2022

Expedição: 11/08/2022, às 17:16:04

Validade: 07/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.905.927/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

062

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setores de Contabilidade e Finanças;

Para: Assessoria Jurídica;

Assunto: Aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

Considerando a solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 71865, em que pleiteia aditivo de prazo de execução e vigência referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2021, vinculado a Dispensa por Limite nº 038/2021, pelo período de 12 (doze) meses, solicito manifestação dos setores de contabilidade e finanças para indicar a disponibilidade de dotação orçamentária e recursos financeiros para a garantia das despesas.

Na sequência, manifeste-se a Assessoria Jurídica no que diz respeito a possibilidade e legalidade do ato.

Após, retornem os autos para despacho.

Respeitosamente;


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

063

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 11 de agosto de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo especificado abaixo, CERTIFICO que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO CONTRATO:

Número do processo/Ano:	172/2021
Modalidade e n°:	Dispensa de Licitação n° 038/2021
N° do Contrato	106/2021
Tipo de Aditivo	Aditivo de prazo de execução e vigência.
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para execução de serviços de locação de balança para pesagem dos caminhões coletores de resíduos domiciliares (recicláveis e rejeito), atendendo as necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Valor do Contrato:	R\$ 9.000,00

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
464	12.01	18.541 0018 2.057	3.3.90.39.12.00.00	511	573,642,93
476	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.39.12.00.00	0	25,28

Obs.: Saldo orçamentário em: 11/08/2022

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 Recursos Ordinários (Livres)

511 – Taxas – Prestação de Serviços

Respeitosamente,


Waldir Luiz Linzmeyer Junior
Contador
CRC/PR 071152/O-8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064

Marmeleiro, 11 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do aditivo solicitado, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade.

Respeitosamente,



Vandré João Signori

Diretor do Departamento de Finanças



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 24 de agosto de 2022.

Processo Administrativo n.º 172/2021
Dispensa de Licitação n.º 038/2021

Parecer Jurídico n.º 408/2022

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação acerca da possibilidade de aditamento de prazo de execução do contrato de prestação de serviços n.º 106/2021, vinculado à Dispensa de Licitação n.º 038/2021, que tem como matéria a contratação de empresa para realizar serviço de pesagem dos resíduos coletados e encaminhados para destinação final no Município de Marmeleiro.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Solicitação para a realização de aditivo por parte da Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- Manifestação da empresa concordando com o aditamento;
- Manifestação dos responsáveis pela Divisão de Contabilidade e Finanças, atestando, respectivamente a presença de dotação orçamentária e financeira para assegurar o pagamento das obrigações assumidas;
- Certidões atestando a regularidade da empresa;
- Solicitação de parecer pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito de Marmeleiro.

II – Fundamentação

O art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, prevê que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Não há, na norma vigente um conceito específico, nem rol quanto ao que se trata serviço contínuo, Desta forma, o entendimento é de que deve ser demonstrada a essencialidade e habitualidade dos serviços



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

contratados. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de que eventual paralisação da atividade contratada possa implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração. A habitualidade se configura pela necessidade permanente da atividade contratada. Observada a imperiosidade da prestação ininterrupta, sob pena de prejuízo ao interesse público pode ser caracterizado o serviço como de natureza continuada. Superada esta questão e para viabilizar esta faculdade deve estar consignado no ato convocatório e no respectivo contrato a possibilidade de prorrogação do prazo. A Cláusula 5.6 do contrato prevê que a norma supracitada poderá ser utilizada em caso de necessidade.

Destarte, vê-se, pela disposição legal, que em se tratando de aditivo que não ultrapasse os limites legais, podem as partes fazê-lo, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado o interesse público.

Informa a solicitante, por meio do Memorando n.º 056/2022 DMARH, protocolado sob o n.º 71.865, em 11 de agosto de 2022 que os serviços contratados não são passíveis de descontinuidade, bem como há apenas uma empresa no Município que se propõe a prestar os serviços contratados, conforme demonstrado pela resposta das empresas consultadas.

Segundo as informações prestadas, temos que o objeto pode ser caracterizado como essencial, não se exaurindo com uma única prestação, sendo cotidianamente requisitado para o atendimento às necessidades do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o que demonstra se tratar de serviço de natureza continuada, se encaixando na norma legal que autoriza o aditamento.

A empresa já manifestou interesse na prorrogação do contrato nos mesmos termos do contrato inicial.

Frise-se que o art. 57 § 2º da Lei 8.666/93 determina que toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

As justificativas para o aditamento foram apresentadas, conforme citado acima.

Pelo exposto, entendo que o objeto contempla aditamento, vez que se trata de serviço continuado. Desta forma poderá ser aditivado o contrato nos termos da solicitação.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

À luz do disposto no art. 60, da Lei nº. 8.666/93 o aditivo ao contrato vigente deve ser formalizado através de termo de aditamento, o qual deve ser corroborado pelas mesmas partes que celebraram o inicial.

III- Conclusão

Neste diapasão, considerando os elementos constantes e a justificativa apresentada, entendo que o objeto se trata de serviço continuado, comportando aditamento. Desta forma, entendo pela prorrogação do contrato administrativo n.º 106/2021.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Nos termos da solicitação do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, protocolado sob nº 71865, com base no Parecer Jurídico nº 408/2022 e nas informações prestadas pelos setores de contabilidade e finanças, autorizo o aditamento solicitado.

Encaminhe-se ao setor competente para providências necessárias.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2022.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 (Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.905.927/0001-94, com sede na Rodovia PR 280, nº 2851, Bairro Industrial, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP 85615-000, Telefone (46) 3525-1037 / 3525-2970, e-mail: simone@fazendabandeira.com.br, representada por seu administrador, Sr. Daniel Perin Bandeira, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 7.509.760-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 005.632.519-30, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no processo de **Dispensa por Limite Nº 038/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2022), ou seja, até 24 de agosto de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e que serão rubricadas e assinadas para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati
Contratante


DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

Daniel Perin Bandeira
Contratada



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

070

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021
(Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja o valor mensal de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, perfazendo o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2022), ou seja, até 24 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2022



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1306- 22 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021 (Dispensa por Limite Nº 038/2021 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.

CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.

VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2022), ou seja, até 24 de agosto de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2022

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2022

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CNPJ 76.205.665/0001-01.

CONTRATADA: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77.

OBJETO: Veículo HATCH.

VALOR: R\$ 77.979,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais). As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 07.01 27.812 0015 1.205 4.4.90.52.52.00.00 - 1992 e 07.01 27.812 0015 1.205 4.4.90.52.52.00.00 - 1993.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de agosto de 2022.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Fundamentado no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercambio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por item.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e fundaria, ferragens e cobertura, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Maior percentual de desconto por grupo/foto.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas e prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa das máquinas e equipamentos multimarca da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021
(Dispensa por Limite Nº 038/2021 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: DANIEL PERIN BANDEIRA EIRELI
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original, ou seja o valor mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (25/08/2022), ou seja, até 24 de agosto de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2022
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 25 de agosto de 2022
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, CNPJ 76.205.665/0001-01.
CONTRATADA: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77.

OBJETO: Veículo HATCH.
VALOR: R\$ 77.979,00 (setenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais).
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária: 07.01 27.812 0015 1.205 4.4.90.52.52.00.00 - 1992 e 07.01 27.812 0015 1.205 4.4.90.52.52.00.00 - 1993.

PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo de fornecimento é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 084/2022 – PMM, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de copa e cozinha, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001-11, vencedora nos itens 05, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 29, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 54, 55 e 65 perfazendo o valor total de R\$ 20.944,89 (vinte mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

A empresa SI COMERCIO DE UTILIZADES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.788/0001-80, vencedora nos itens 01, 06, 12, 27, 31, 33, 59, 64 e 69 perfazendo o valor total de R\$ 2.773,85 (dois mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

A empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.550.502/0001-04, vencedora nos itens 09, 10, 13, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 36, 38, 39, 40, 42, 48, 51, 52, 53, 56, 60, 61 e 70 perfazendo o valor total de R\$ 26.466,03 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e seis mil e três centavos).
A empresa CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.845.034/0001-52, vencedora no item 16 perfazendo o valor total de R\$ 1.288,00 (um mil e duzentos e oitenta e oito reais).
Os itens 03, 04, 08, 32, 37, 58, 63, 72 foram declarados desertos.
Os itens 02, 07, 22, 28, 30, 34, 35, 46, 49, 57, 62, 66, 67, 68, 71 e 73 foram declarados fadados.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 087/2022 – PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota municipal, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. As empresas habilitadas são:

A empresa ROTA & SUTILI RECAPADORA DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.680.732/0001-72, vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11 e 12 perfazendo o valor total de R\$ 226.548,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

A empresa RK2 PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.472.570/0001-78, vencedora nos itens 07, 08, 13, 14, 15, 16 e 17 perfazendo o valor total de R\$ 143.020,00 (cento e quarenta e três mil e vinte reais).

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.619.644/0001-42, vencedora nos itens 09 e 10 perfazendo o valor total de R\$ 76.286,00 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais).

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
Fundamento no inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93, RATIFICADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para atender demanda na qualificação profissional, em níveis de Qualificação, Aperfeiçoamento, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e implementação de programas de treinamento e cursos profissionalizantes por meio do projeto de Unidades Móveis no município de Marmeleiro/PR, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo nº 174/2022.

A contratação deverá ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 6.597 de primeiro de outubro de dois mil e vinte e um, como segue:

Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, inscrita no CNPJ nº 03.776.284/0001-09.
Valor Total: R\$ 14.880,00 (quatorze mil e oitocentos e oitenta reais).
Pagamento: O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à emissão da nota fiscal.

Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.
Paulo Jair Pilati
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas de trânsito em diversas ruas do Município, bem como a manutenção das placas já instaladas nos logradouros, atendendo as necessidades do DEMARTRAN, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2022-LIC
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço unitário por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de luvas e bainhas para o Programa de Inseminação Animal (PIA) do Departamento de Agricultura e Abastecimento, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado no link - licitações".

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.
Marmeleiro, 30 de agosto de 2022.
Francieli de Oliveira Mainardi
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 – Processo nº 368/2022.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual locação de brinquedos infantéis, cama elástica, piscina de bolinhas e maquiagem artística, para o dia 11 de outubro das 07h30min às 17h30min, por ocasião da Comemoração do Dia das Crianças, evento promovido para os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

São Jorge D'Oeste/Pr, 25 de agosto de 2022.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 23/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA – CNPJ nº 72.812.519/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato em R\$ 86.322,17 (oitenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), nos limites permitidos por lei, tendo em vista a necessidade de ajuste nos valores, formulados pelo Jurídico, a aprovados por unanimidade pelos Prefeitos pertencentes a AMSP/OP, conforme Ofício 07/2022 em anexo. Este valor se refere a R\$ 3,31 (três reais e trinta e um centavo) por capita, totalizando R\$ 29.800,55 (vinte e nove mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por mês.

Prazo de vigência de 31/07/2023
Prazo de execução de 31/07/2023
Data assinatura 26/08/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/10/2022 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por grupo de itens e menor preço por item unitário que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para consertos de equipamentos médicos e odontológicos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 13 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pr-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pr-br. São Jorge D'Oeste-PR, 26/08/2022. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2022

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar intermunicipal terceirizado, destinado a alunos e universitários do Município de Verê com destino a cidade de Francisco Beltrão, para o ano letivo de 2022. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 13 de setembro de 2022, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Plínio Antonio Fabiani, nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.ver.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000.

Verê/PR, 30 de Agosto de 2022.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

LUAN MROSINI
PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa INGRID C. LATTES SERVIÇOS EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 158/2022, Dispensa nº 70/2022.
OBJETO: Aquisição de lotes para decoreção do Natal 2022.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 1.294,84 (Dois Mil, Novecentos e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Código de Despesa	Funcional programática	Função de destino	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1800	05.001.08.244.0005.1003	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa COMUNIDADE CATÓLICA ASSISTENCIAL SANTA MARIA DOS ANJOS.
ESPÉCIE: Contrato nº 159/2022, Dispensa nº 75/2022.
OBJETO: Contratação do serviço de acolhimento institucional à pessoa em estado de vulnerabilidade, conforme parecer social.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (Dois Mil Oitocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Código de despesa	Funcional programática	Função de destino	Natureza da despesa	Grupo de fonte
1500	05.001.08.244.0005.1003	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal